-ABC INCO, Municipio: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02639/2017. *Processo: 01153/2014, Empreendedor: ABC Indústria e Comércio S.A. - ABC INCO, Municipio: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02640/2017. *Processo: 01154/2014, Empreendedor: ABC Indústria e Comércio S.A. - ABC INCO, Municipio: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02641/2017. *Processo: 12000/2015, Empreendedor: Souza Cruz S.A, Municipio: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02641/2017. *Processo: 12000/2015, Empreendedor: Souza Cruz S.A, Municipio: Prata, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02643/2017. *Processo: 17929/2017, Empreendedor: Benedito Virgilio, Municipio: Serra do Salitre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02644/2017. *Processo: 17929/2017, Empreendedor: Hindy Construtora Ltda, Municipio: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02644/2017. *Processo: 09051/2017, Empreendedor: Antônio Diogo Ribeiro Barbosa, Municipio: Perdizes, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02646/2017. *Processo: 09050/2017, Empreendedor: Antônio Diogo Ribeiro Barbosa, Municipio: Perdizes, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02646/2017. *Processo: 17930/2017, Empreendedor: Antônio Diogo Ribeiro Barbosa, Municipio: Perdizes, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02647/2017. *Processo: 17930/2017, Empreendedor: Antônio Diogo Ribeiro Barbosa, Municipio: Derlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02648/2017. *Processo: 12001/2011, Empreendedor: Antônio Diogo Ribeiro Barbosa, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02648/2017. *Processo: 12001/2011, Empreendedor: Antônio Diogo Ribeiro Barbosa, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02649/2017. *Processo: 14682/2011, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Municipio: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02651/2017. *Processo: 19815/2011, Empreendedor: Indóstria de Farinha Nossa Senhora da Guia Ltd

Empreendedor: GLM Confecções Ltda, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02657/2017. *Processo: 16368/2015, Empreendedor: Fundação Educacional Patos de Minas - FEPAM, Município: Patos de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02658/2017. *Processo: 11779/2011, Empreendedor: Espólio de Alaor Ribeiro de Paiva, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02659/2017. *Processo: 06304/2014. Empreendedor: Npingo-Havata Município: Patrocínio, 6304/2014. Empreendedor: Npingo-Havata Município: Patrocínio tus: Deferido com condicionante, Portaria: 02659/2017. *Processo: 0304/2014, Empreendedor: Shigueo Hayata, Municipio: Patrocinio; Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02660/2017. *Processo: 02428/2012, Empreendedor: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo, Municipio: Uberlândia, Status: Deferido, Portaria: 02661/2017. *Processo: 13911/2012, Empreendedor: Fabiano Ávila de Oliveira, Municipio: Patrocinio, Status: Deferido, Portaria: 02662/2017. *Processo: 14701/2010, Empreendedor: Antônio Domingos Stabile, Municipio: Presidente Olegário, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02663/2017. *Processo: 34622/2015, Empreendedor: Luiz Eugenio da Fonseca, Municipio: Uberlândia, Status: Deferido, Portaria: 02664/2017. *Processo: 23634/2014, Empreendedor: Parque Hotel Fazenda Mutema Ltda - ME, Municipio: Serra do Salitre, Status: Deferido, Portaria: 02665/2017. Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 03440 publicada dia 29/12/2010. Onde se lê:

Retifica-se a portaria nº. 03440 publicada dia 29/12/2010. Onde se lê: Outorgado: José Andrade Fernandino - CPF: 003.331.746-15. Leia-se: Outorgado: Eugênio José Chaves Fernandino - CPF: 268.095.596-04. Município: Sete Lagoas - MG. Cancelamento:

Cancelamento:

Cancelamento:

Cancela-se a portaria nº. 00636 publicada dia 17/02/2017, que indeferiu o processo nº 12239 de 29/04/2016. Requerente: Auto Posto Industria de Itajubá Ltda. CNPI: 01.457.421/0001-09. Motivo: O empreende-dor protocolou pedido de reconsideração, comprovando que as informações complementares foram devidamente protocoladas tempestivamente. Município: Itajubá - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM'S, SUL DE MINAS, CENTRAL METROPO-LITANA, ALTO SÃO FRANCISCO e TRIÁNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2017.

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG N° 5845, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade aos municípios com gestão de seus prestadores, referente à competência maio de 2017.

O SECRETÂRIO DE ESTADO DE SAUDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1°, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 39 da Lei Estadual n° 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de ratei odos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avalidação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 72.1971, de 18 de janeiro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2016;
- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);
- a Resolução SES/MG nº 1.1066, de 13/12/2006, cujo Anexo III contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos extrapolamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade e Terapia Renal Substitutiva aos municípios habilitados em gestão plena do Sistema Municipal e daqueles com prestadores sob gestão estadual;

gestão estadual;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Unico de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 137, de 04 de dezembro de 2012, que aprova em caráter excepcional, o pagamento dos extrapolamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade, TRS e Hospitalar de Média e Alta Complexidade do quarto trimestre de 2012 por estimativa;
- a Resolução SES/MG nº 5.661, de 22 de março de 2017, que define prazo para prestação de contas das competências de janeiro a dezembro de 2017 e altera os prazos para prestação de contas das competências de janeiro a dezembro de 2016, referentes a ressarcimentos de produção ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidades aprovados por Resoluções específicas; e
- a apuração dos procedimentos, realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG.
RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade, aos municípios com gestão de seus prestadores, referente à competência abril de 2017, conforme demonstrado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - O valor total do pagamento de que trata esta resolução é de R\$1.346.616,18 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001-334141-10.1 e 4291.

334141-22.1.

Art. 3º - Para a prestação de contas dos recursos repassados, os municípios com gestão de seus prestadores deverão observar as normas estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.661 de 22 de março de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,17 de Agosto de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5845 , DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Extrapolamento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade —

Competência Maio de 2017

Municípios gestores de seus prestadores	Desconto referente ao encontro de contas (deliberações CIB-SUS/MG nº 1.327/2012 e 1.437/2013)	Valor Apurado em Mai/17	Valor a receber da SES/MG
ALFENAS	R\$ 0,00	R\$ 183.764,12	R\$ 183.764,12
BARBACENA	-R\$ 117.947,86	R\$ 59.775,73	R\$ 0,00
BETIM	R\$ 0,00	R\$ 34.970,03	R\$ 34.970,03
DIVINOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 243.512,64	R\$ 243.512,64
JUIZ DE FORA	R\$ 0,00	R\$ 60.065,34	R\$ 60.065,34
PATOS DE MINAS	R\$ 0,00	R\$ 295.456,35	R\$ 295.456,35
PONTE NOVA	R\$ 0,00	R\$ 77.122,80	R\$ 77.122,80
POUSO ALEGRE	R\$ 0,00	R\$ 355.639,70	R\$ 355.639,70
SETE LAGOAS	R\$ 0,00	R\$ 96.085,21	R\$ 96.085,21
TOTAL			R\$ 1.346.616,18

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 0365550-3, AGUIDA MARIA DE FREITAS, publicado em 11/05/2017: onde se lê: Período de 11/09/2017 a 11/10/2017, elicia-se: 01/12/2017 a 01/01/2018, referente ao 3º quinquênio; Masp 03775913, MÁRCIA TEREZA CESÁRIO DOS SANTOS FELIPE, publicado em 05/08/2017: Onde se lê: a partir de 04/08/2017 lgia-se: a partir de 11/08/2017; FERIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM FEITIO o and de gozo de férias prêmio referente à servi-

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente à servi-dora: Masp 382466-1, ROSIMEIDE APARECIDA DA SILVA, publi-cado em 06/07/2017, que concedeu 1 mês referente ao 5º quinquênic a partir de 02/10/2011.

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0283439-8, Angela Ferreira Friche, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 05/02/2017; Masp 0287334-7, Geraldo Luiz de Oliveira Ferreira, referente ao 6º quinquenio adm., a partir de 10/04/2016; Masp 0295793-4. Lucia Porto Fonseca de Castro, referente ao 5º quinquenio adm., a partir de 30/03/2017; Masp 0366119-6, Heliana de Lourdes Santana, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 01/08/2017; Masp 0384586-4, Francismari Rocha da Silveira, referente ao 5º quinquenio adm., a partir de 09/11/2016; Masp 0913720-9, Maria Adelaide Ferreira Victor, referente ao 8º quinquenio adm., a partir de 08/01/2017; Masp 0919663-5, Lúcia Ely de Souza, referente ao 5º quinquenio adm., a partir de 15/04/2017. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVI/CO. nos termos do Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

Souza, referente ao 5º quinquenio adm., a partir de 15/04/2017.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0287334-7,
Geraldo Luiz de Oliveira Ferreira, a partir de 21/04/2016.
ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0323405-1,

Aparecida Fátima Lopes, referente ao 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 16/07/2015 com vigência em 09/10/2014, conforme nota técnica nº. 373/2017; Masp 0913720-9, Maria Adelaide Ferreira Victor, referente ao 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 27/03/2015 com vigência em 06/01/2010 7 e 7º quinquênio adm, publicado em 27/03/2015 com vigência em 05/01/2012, conforme nota técnica nº 36/8/2017

cado en 27/03/2017 controgencia en 103/07/2012, como les acestros de 388/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0323405-1, Aparecida Fátima Lopes, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 12/06/2017; Masp 0913720-9, Maria Adelaide Ferreira Victor, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 11/01/2007 e 7º quinquênio adm., a partir de 10/01/2012

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 032 Aparecida Fátima Lopes, a partir de 12/06/2017; Masp 091 Maria Adelaide Ferreira Victor, referente ao a partir de 11/01/2

17 998750 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5844 . DE 17 DE AGOSTO DE 2017. Aprova o pagamento, a título de ressarcimento da produção, dos serviços de hemodinâmica isolados aos municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual referente à competência de majo de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e

considerando: - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobr as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a orga nização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outra

providências; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.814, de 16 de abril de 2014, que aprova os requisitos mínimos para a contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de sindrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.888, de 16 de julho de 2014, que aprova a alteração do Anexo Unico da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.814, de 16 de abril de 2014, que aprova os requisitos mínimos para contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de sindrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.082, de 18 de março de 2015, que aprova a alteração do Anexo Unico da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.814, de 16 de abril de 2014, que aprova os requisitos mínimos para a contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de sindrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.288, de 16 de abril de 2014, que estabelece os requisitos mínimos para contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de sindrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.288, de 16 de abril de 2014, que estabelece os requisitos mínimos para contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de sindrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.288, de 16 de abril de 2014, que estabelece os requisitos mínimos para contratação de prestadores de serviços de cardiologia inte

Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.411, de 16 de julho de 2014, que altera a Resolução SES/MG nº 4.288, de 16 de abril de 2014, que estabelece os requisitos mínimos para contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de sindrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG a 1.554

Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.702, de 18 de março de 2015, que altera a Resolução SES/MG nº 4.288, de 16 de abril de 2014, que estabelece os requisitos mínimos para contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de sindrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no Estado de Minas Gerais; e

inilias detais, a a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Informações m Saúde – DIS/SUBREG/SES/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual, referente à competência maio de 2017, conforme Anexos I e II desta Resolução. §1º - O pagamento aos municípios com gestão de seus prestadores será realizado às Secretarias Municípiais de Saúde, sendo destas a responsabilidade pelo repasse dos recursos aos prestadores, e obedecerá ao fluxo estabelecido na Resolução SES/MG nº 4.288/2014, alterado pela Resolução SES/MG nº 4.702/2015.

Resolução SES/MG nº 4.702/2015. §2º - O pagamento aos prestadores sob gestão estadual será realizado diretamente aos beneficiários, conforme dados bancários cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde e também obedecerá ao fluxo estabelecido na Resolução SES/MG nº 4.288/2014, alterado pela Resolução SES/MG nº 4.702/2015. Art. 2º - O pagamento de que trata esta Resolução perfaz o valor total de R\$529.637,23 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e

total de R\$529.637,23 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e rinta e sete reais e vinte e rês centavos), e correrá à conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.183.4492.0001-334141-22.1 e 4291.10.302.183.4492.0001-339039-22.1.
Art. 3º - Para a prestação de contas dos recursos repassados, os municípios com gestão de seus prestadores deverão observar as normas estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.661 de 22 de março de 2017.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2017.
Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde
ANEY/OLDA BESOLUÇÃO SES/MG.Nº \$844. DE 17 DE AGOSTO.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5844 DE 17 DE AGOSTO

DE 2017. VALORES DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA – COMPETÊNCIA MAIO DE 2017 - MUNICÍPIOS COM GESTÃO DE SEUS PRESTADORES.

HOSPITAL
2178559 HOSPITAL SANTO ANTONIO
2173166 HOSPITAL CESAR LEITE*

*Inclui 106.410,70 referente à competência abril/17. ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5844, DE 17 DE AGOSTO

VALORES DE PRODUÇÃO DE SERVICOS DE

HEMODINÂMICA - COMPETÊNCIA MAIO DE 2017 - PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL.

HOSPITAL	MAI/17
2195437 HOSPITAL SANTA ISABEL	109.843,68
2764776 CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	149.112,28
Total	258.955,96

17 998784 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LESCOAL
FÉRIAS PRÉMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos
servidores: MASP 0359551-9 MARCO AURELIO COUTO CHAVES, referente ao 1º decênio publicado em 29/09/93, onde se lê a parservidores: MASP 0359551-9 MARCO AURELIO COUTO CHAVES, referente ao 1º decênio publicado em 29/09/93, onde se lê a partir de 16/03/1991, leia-se a partir de 19/03/1992, referente ao 1º quinquênio publicado em 31/10/2003: onde se lê a partir de 18/03/1997, referente ao 2º quinquênio publicado
em 31/10/2003: onde se lê a partir de 15/01/2002, leia-se a partir de
19/03/2002; referente ao 3º quinquênio publicado em 03/06/2008:
onde se lê a partir de 14/01/2007, leia-se a partir de 18/03/2007; conforme Nota Técnica 0371/2017; MASP 0382228-5 MARIA MARILIA
CORDEIRO, referente ao 1º quinquênio publicado em 29/09/1995:
onde se lê a partir de 12/08/1991, leia-se a partir de 18/03/2007; conforme Nota Técnica 0371/2017; MASP 0382228-5 MARIA MARILIA
CORDEIRO, referente ao 1º quinquênio publicado em 29/09/1995:
onde se lê a partir de 12/08/1991, leia-se a partir de 03/02/1992, referente ao 2º quinquênio publicado em 21/10/2000: onde se lê a partir de
01/09/2001; conforme Nota Técnica 0372/2017.
RETTIFICAO(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): MASP: 383834-9 ROSANE DA SILVA OLIVEIRA publicado em 14/03/2008: onde se lê 01 mês a partir 04/2008, referente
ao 3º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 01/04/2008, referente
ao 3º quinquênio, leia-se 01 mês a partir 04/04/2008, referente
ao 3º quinquênio, leia-se 03 meses a partir 02/01/2017, referente
ao 3º quinquênio, leia-se 03 meses a partir 02/01/2017, referente
ao 3º quinquênio, leia-se 03 meses a partir 02/01/2017, referente
ao 3º quinquênio, leia-se 03 meses a partir 02/01/2017 referente
ao 3º quinquênio, leia-se 03 meses a partir 02/01/2017 referente
ao 4º quinquênio, leia-se 03 meses a partir 02/01/2017 referente
ao 4º quinquênio, leia-se 03 meses a partir 02/01/2017 referente
ao 4º quinquênio, leia-se 03 meses a partir 02/01/2017 referente
ao 4º quinquênio, leia-se 03 meses a partir 02/01/2017 referente
ao 4º quinquênio, leia-se 03 meses a partir 02/01/2017 referente

4º quinquênio.
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do \$4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0359551/9,
MARCO AURELIO COUTO CHAVES, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18/03/2017; Masp 0365564/4, FABIOLA mo de exercicio, a partir de 10/03/2017, maspo 0000007-1, 1120000 MACHADO ALMEIDA, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/02/2014; Masp 0372958/9, ALBERTO BICALHO, refepartir de 14/02/2014; Masp 05/2958/9, ALBERTO BICALHO, reterente ao 5º quinquénio de exercício, a partir de 16/08/2017; Masp 0375158/3, FARLEY CARNEIRO E SILVA, referente ao 5º quinquénio de exercício, a partir de 10/08/2017; Masp 0375819/0, NORMA VITAL SUTANA CALLAN, referente ao 5º quinquénio de exercício, a partir de 13/08/2017; Masp 0388128/1, RONALDO JOSE MOREIRA, parti de 13/08/2017; Masp 0914968/0, AURORA MONTEIRO BIET, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2017; Masp 0914960/0, AURORA MONTEIRO BIET, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/2017; Masp 0914968/3, MARIA RITA PEREIRA RIBEIRO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 13/08/2017; Masp 0914972/5, OSANIA ANTONIA DE JESUS, tir de 13/08/2017; Masp 0914972/5, OSANIA ANTONIA DE JESUS, referente ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 10/08/2017; Masp 0914976/6, ALESSANDRO RESENDE PIERONI, referente ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 12/08/2017; Masp 0914978/2, RODINEI OLIVEIRA DA CRUZ, referente ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 12/08/2017. MASP 0359551-9 MARCO AURELIO COUTO CHAVES referente ao 4º quinquênio de exercicio a partir de 19/03/2012, MASP 0382228-5 MARIA MARILIA CORDEIRO, referente ao 4º quinquênio de exercicio a partir de 31/08/2011 e referente ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 31/08/2011 e referente ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 31/08/2011 e referente ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 03/09/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 de art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor

(es):
Masp. 373.564-4 ERNANDO QUIRUBIM ALVES FERREIRA, a partir de 09/08/2017. Masp. 383.043-7 MARCOS THADEU RANGEL L HOTELLIER, a partir de 08/08/2017. Masp. 913.061-8 JURANDIR MACIEL FILHO, a partir de 07/08/2017. Masp. 913.539-3 ANGELA BEATRIZ RIBEIRO DE PAIVA, a partir de 08/08/2017. Masp. 919.285-7 ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA, a partir de 07/08/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REGISTRA AFASTAMENTO A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 40, § 1º inciso I da CF/1988, c/c o artigo 8º, inciso III, alinea "a", paragrafo 2º, inciso III, da Lei Complementar 64/02 dos (a) servidores (a): MASP. 365.564-4 FABIOLA MÁCHADO ALMEIDA, a partir de 23/05/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-IV-H.

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

ATO DA PRESIDENTE

ATO DA PRESIDENTE
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
PORTARIA PRE 302, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Delegação de competência a servidor
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia
do Estado de Minas Gerais no uso de sua atribuição estabelecida no
inciso I do art. 7º do Decreto nº. 45.822, de 19 de dezembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência a servidora Fabiana Cristina Brumer da
Silva, Masp. 1.352.511-8, para responder pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Administração Central, a partir de 17 de março de
2017, conforme Decreto nº. 45.822, de 19/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PRE N° 303, DE 17 DE AGOSTO DE 2017. Aprova o Manual de Normas e Procedimentos — Diretrizes de Se ços de Arquitetura no âmbito da Fundação Hemominas — versão — agosto/2017.

- agosto/2017. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de sua atribuição estabe-lecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro

de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Diretrizes de Serviços de Arquitetura no âmbito da Fundação Hemominas – versão 07 – agosto/2017.

07 – agosto/2017. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE N° 304, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos - Diretrizes de Servi-ços de Engenharia no âmbito da Fundação Hemominas - versão 06 – agosto/2017. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Fetado de Minas Gerais

ado de Minas Gera

Estado de Minas Gerais — Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos - Diretrizes de Serviços de Engenharia no âmbito da Fundação Hemominas - versão 06 – agosto/2017.

r. rtaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º disposições em contrário.

Fundação Ezequiel Dias

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, usando da competência delegada pelo art. 5°, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, autoriza os (as) servidores (as) abaixo relacionados, a afastarem de suas atribuições no período de21/10/2017 a 26/10/2017, para participarem do 29º Congresso Brasileiro de Microbiologia em Foz do Iguaçu/PR, com ónus para o Estado.

Ana Carolina Cordeiro Soares/ 11873072/AST II Gracielle Alves Carlos / 11862570 / TST III Ricardo Souza Dias / 10369072 / AST V

Viviane das Graças Ribeiro / 12018958 / TST III

Autoriza o (a) servidor (a) Sergio Caldas / 11785623 / AST II, a afastar-se de suas atribuições no período de 06/09/2017 a 10/09/2017 para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Virologia e XII Encontro de Virologia do Mercosul em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Estado.

Autoriza o (a) servidor (a) Luciana Maria Silva / 05473319 / AST V, a afastar-se de suas atribuições no período de 12/09/2017 a 16/09/2017 para participar do Genética 2017 – Brazilian - International Congress of Genetics, em Águas de Lindóia/SP, com ônus para o Estado.

Autoriza o (a) servidor (a) Rita de Cassia Goulart Soares Viotti /10549574/ AST II, a afastar-se de suas atribuições no período de 13/08/2017 a 18/08/2017 para participar do Treinamento nos Ensaios de Hemoderivados – INCQS, no Rio de Janeiro/ RJ, com ônus para

Autoriza o (a) servidor (a) Mauriz Ferreira de Amorim /11610458 / TST III, a afastar-se de suas atribuições no período de 14/07/2017 a 22/07/2017 para participar do Curso de Dimensionamento de Edificio em Estrutura de Concreto Armado, em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Estado.

Autoriza o (a) servidor (a) Fabiano Narciso Paschoal / 11862760 / AST II, a afastar-se de suas atribuições no período de 09/07/2017 a 14/07/2017 para participar do 46th World Chemistry Congress / 40º Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química, em São Paulo /SP, com ônus para o Estado.

Autoriza o (a) servidor (a) Manoel Mariano da Cunha Sobrinho /10368207 / AST IV, a afastar-se de suas atribuições no período de 26/06/2017 a 14/07/2017 para participar do Curso de Sketchup, em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Estado.

Autoriza o (a) servidor (a) Luciana Emiko Kamei /13753678 / AST I. a afastar-se de suas atribuições no período de 03/07/2017 a 20/07/2017 para participar do Curso de REVIT I e II em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Estado.

Chefe Divisão de Gestão de Pessoas a Walewska Cardoso Assunção

FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO

Concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/1952, Decreto nº 43.285 de 23/04/2003 e Resolução nº 22/2003/SEPLAG, aos servidores:

aos servidores: CONSUELO LATORRE FORTES DIAS 1036844-7, 02 (dois) meses, sendo 01(um) mês ref. ao 5º QQ e 01 (um) mês ref. ao 6º QQ a partir de 04/09/2017. LUCIMAR SENA BRAZ 1093271-3, sendo 01 (um) mês ref. ao 1º QQ

a partir de 01/09/2017. MARIA DE FATIMA MOREIRA DE SOUZA 1036804-1, sendo 01 MARIA DE FATIMA MOREIRA DE SOUZA 1036804-1, sendo 01 (um) mês ref. ao 4º QQ a partir de 01/09/2017.

MARILENE FERREIRA ROSSI1178517-7, sendo 01 (um) mês ref. ao 1º QQ a partir de 25/08/2017.